



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 4.112, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – o lote de terreno urbano, de forma irregular, sob nº 01 (hum) da Quadra 21 (vinte e um) da Planta JARDIM PALOMAR, Bairro FAZENDA VELHA, deste Município, com a área de 330,74 m² (trezentos e trinta metros e setenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 14,00 metros com a Rua Maria Brunato Cantador; pelo lado direito em 28,20 metros com a Rua Helena P. Kurleto; pelo lado esquerdo em 19,81 metros com o lote 02 e pelos fundos em 3,32 metros e 13,08 metros com o lote 04, conforme matrícula nº 33.119 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – o lote de terreno urbano, de forma irregular, sob nº 02 (dois) da Quadra 21 (vinte e um) da Planta JARDIM PALOMAR, Bairro FAZENDA VELHA, deste Município, com a área de 155,53 m² (cento e cinquenta e cinco metros e cinquenta e três decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 8,50 metros com a Rua Maria Brunato Cantador, distante 14,00 metros da Rua Helena P. Kurleto; pelo lado direito em 19,81 metros com o lote 01; pelo lado esquerdo em 16,78 metros com o lote 03 e pelos fundos em 9,02 metros com o lote 04, conforme matrícula nº 33.120 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

III – o lote de terreno urbano, de forma irregular, sob nº 03 (três) da Quadra 21 (vinte e um) da Planta JARDIM PALOMAR, Bairro FAZENDA VELHA, deste Município, com a área de 154,60 m² (cento e cinquenta e quatro metros e sessenta decímetros quadrados) sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 9,70 metros com a Rua Maria Brunato Cantador, distante 22,50 metros da Rua Helena P. Kurleto; pelo lado direito em 16,78 metros com o lote 02; pelo lado esquerdo em 15,09 metros com o lote 04 e pelos fundos em 9,85 metros com o lote 04, conforme matrícula nº 33.121 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 4.112/2023 - pág. 2/2

pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Parágrafo único. Os lotes doados reverterão automaticamente ao domínio do Município se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de março de 2023.

HISAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 32995/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/03/2023 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/p641b403a61c30>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850.819-04 | EM: 22/03/2023 14:51

